

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação, o presente Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito do Município de Imbituba, sem a percepção de subsídios, para tratar de assuntos particulares pelo período de 15 (quinze) dias, com início no dia 21 de julho de 2021 e término no dia 04 de agosto de 2021.”.


Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

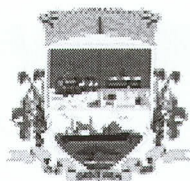
Imbituba (SC), 29 de junho de 2021.


Humberto Carlos dos Santos
Presidente


Michell Nunes
Primeiro-Secretário


Thiago da Rosa
Vice-Presidente


Deivid Rafael Aquino
Segundo-Secretário



Excelentíssimo Senhor
Vereador Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA** vem, com base no Art. 47, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/ 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito do Município de Imbituba, sem a percepção de subsídios, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 15 (quinze) dias, com início no dia 21 de julho de 2021 e término no dia 04 de agosto de 2021.

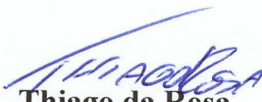
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

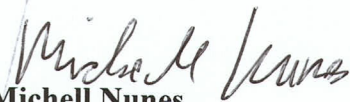
Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito do Município de Imbituba, sem a percepção de subsídios, para tratar de assuntos particulares, por 15 (quinze) dias, com início no dia 21 de julho de 2021 e término no dia 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

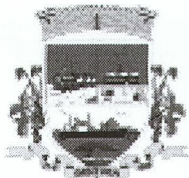
Imbituba (SC), 29 de junho de 2021.


Humberto Carlos dos Santos
Presidente


Thiago da Rosa
Vice-Presidente


Michell Nunes
Primeiro-Secretário


Deivid Rafael Aquino
Segundo-Secretário



Exposição de Motivos (art. 107 do RI):

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta do presente Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito do Município de Imbituba, sem a percepção de subsídios, para tratar de assuntos particulares pelo período de 15 (quinze) dias, com início no dia 21 de julho de 2021 e término no dia 04 de agosto de 2021.”

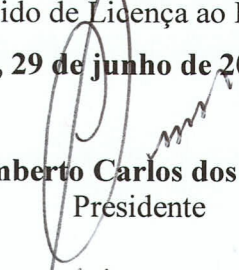
O projeto em questão está sendo apresentado, em virtude de solicitação do Excelentíssimo Prefeito no Município de Imbituba, expressa através da Mensagem 062/2021, em que solicita a esta Egrégia Casa Legislativa, conforme disposto no art. 47, V c/c art. 88, da Lei Orgânica do Município de Imbituba, autorização legislativa para se afastar do cargo entre os dias 21/07/2021 a 04/08/2010, necessitando.

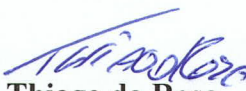
Segundo a Mensagem nº 062/2021, o pedido decorre da necessidade oriunda de viagem particular, o que impõe a autorização legislativa para sua consecução, mediante Licença, sem a percepção de subsídios, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, mutatis mutandis, expresso no Processo nº CON 04/05103522, onde se lê na decisão:

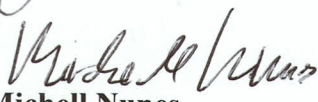
“6.2.1. Desde que haja expressa autorização da Câmara Municipal e não pagamento de subsídios, poderá o Prefeito Municipal licenciar-se do mandato por prazo determinado para tratar de assuntos particulares.”


Diante do exposto, ante a atribuição que nos confere o artigo 29, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, propomos o presente projeto, visando a deliberação do Plenário do Pedido de Licença ao Prefeito, conforme dispõe o Art. 43, “c”, do Regimento Interno.

Imbituba (SC), 29 de junho de 2021.


Humberto Carlos dos Santos
Presidente


Thiago da Rosa
Vice-Presidente


Michell Nunes
Primeiro-Secretário


David Rafael Aquino
Segundo-Secretário



Imbituba, 23 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos informar, em razão da competência exclusiva atribuída a esta Preclara Casa Legislativa, conforme disposto no art. 47, V e VI c/c art. 88, da Lei Orgânica do Município de Imbituba, que o Prefeito deverá se afastar do Cargo entre os dias 21/07/2021 a 04/08/2010, necessitando, assim, concessão da respectiva licença.

O pedido decorre da necessidade oriunda de viagem particular, o que impõe a autorização legislativa para sua consecução, mediante Licença, sem a percepção de subsídios, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, mutatis mutandis, expresso no Processo nºCON 04/05103522, onde se lê na decisão:

“6.2.1. Desde que haja expressa autorização da Câmara Municipal e não pagamento de subsídios, poderá o Prefeito Municipal licenciar-se do mandato por prazo determinado para tratar de assuntos particulares.”

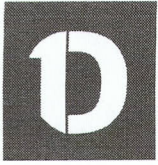
Diante do exposto, ante a atribuição que lhe confere o artigo 66, I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 29, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, requer-se a V.Exa., a apresentação de proposição, visando a autorização de Licença ao Prefeito, com a edição do ato respectivo (Decreto Legislativo).

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97EA-82B2-C0D2-5F06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 23/06/2021 16:34:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/97EA-82B2-C0D2-5F06>